



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1674, segunda-feira, 22 de março de 2021

DECRETO Nº 41.578, de 22 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Cortes Steinback, matrícula 98.611, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8671004** e o código CRC **DE4D4734**.

DECRETO Nº 41.579, de 22 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Conceição de Lima, matrícula 53.495, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676451** e o código CRC **CC920104**.

DECRETO Nº 41.580, de 22 de março de 2021.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Sonia Mara Oliveira da Silva, matrícula 98.622, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676494** e o código CRC **05EB1AEC**.

DECRETO Nº 41.581, de 22 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marina Emanuelli Lopes Vieira, matrícula 53.496, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679177** e o código CRC **E4D328AC**.

DECRETO Nº 41.582, de 22 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Vera Lucia dos Santos, matrícula 53.497, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679275** e o código CRC **9FE5F9A4**.

DECRETO Nº 41.583, de 22 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Beatriz Piva, matrícula 98.633, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679306** e o código CRC **465C3416**.

DECRETO Nº 41.587, de 22 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Pfuetzenreiter, matrícula 98.666, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8681920** e o código CRC **A56F030C**.

DECRETO Nº 41.588, de 22 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Danielle Cristina Ribeiro, matrícula 98.655, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8681938** e o código CRC **FE04B8EA**.

DECRETO Nº 41.589, de 22 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Diná Rosângela Sousa, matrícula 98.644, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8681968** e o código CRC **83E332F3**.

DECRETO Nº 41.584, de 22 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria Secretaria da Saúde, a partir de 29 de março de 2021:

- Mariana Meier Tolomeotti, para o cargo de Supervisora de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679416** e o código CRC **AAA5A15F**.

DECRETO Nº 41.585, de 22 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 15 de março de 2021:

- Karla Borges Ghisi, para o cargo de Coordenadora I da Área de Suprimentos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679568** e o código CRC **2A716157**.

DECRETO Nº 41.586, de 22 de março de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 15 de março de 2021:

- Daniel Fernando Scalco, para o cargo de Coordenador Técnico.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679675** e o código CRC **42EB2442**.

DECRETO Nº 41.590, de 22 de março de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 19 de março de 2021:

- Ricardo Arruda Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Rendimento.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8682347** e o código CRC **EF03981E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2021/SMS/SED**

Altera o inciso III do art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2020/SMS/SED, de 14 de outubro de 2020 e incisos VI e XIII da Portaria Conjunta N.º 002/2020/SMS/SED .

O Secretário Municipal da Saúde e o Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020, dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação e do Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina,

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2020/SMS/SED, de 14 de outubro de 2020 e incisos VI e XIII da Portaria Conjunta N.º 002/2020/SMS/SED passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Letícia da Silva Britto.

"**Art. 1º.**

VI - Profissionais e trabalhadores de educação:

a) Sílvio Iung; e

b) Josiane Meyer de Góes.

[...]

XIII - Instituições de ensino da Rede Privada:

a) Fabiana Langer

b) Mariana de Souza Elísio

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623146** e o código CRC **E2C78330**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 27/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Josimar Neumann, matrícula 44845** e **Claudia Camargo Sohn, matrícula 47682**, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Débora Tavares da Silva Romagnoli, matrícula 46496** e **Priscila Karoline Kammer Ribeiro, matrícula 48751**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Jose Bandeira, matrícula 49934**.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658601** e o código CRC **A004DE0E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 28/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Josimar Neumann, matrícula 44845** e **Claudia Camargo Sohn, matrícula 47682**, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Adriano Stimamiglio, matrícula 83477** e **Marcos Aurélio de Freitas, matrícula 46120**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidora **Marcia Tereza De Azevedo C Perdoncini, matrícula 50979**.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658746** e o código CRC **EA883296**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 26/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Josimar Neumann, matrícula 44845 e Claudia Camargo Sohn, matrícula 47682**, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Débora Tavares da Silva Romagnoli, matrícula 46496 e Priscila Karoline Kammer Ribeiro, matrícula 48751**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Eduardo Benito Tumelero, matrícula 49944**.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658437** e o código CRC **6B7FC854**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP

PORTARIA 026/2021 - SEPROT

Compõe a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 611/2020.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), juntamente com as chefias das Secretarias municipais contempladas pelos serviços do Termo de Contrato nº 611/2020, no exercício de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão Acompanhamento e Fiscalização - CAF - concomitantemente técnica e administrativa - do Contrato nº 611/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SEPROT:

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230; Titular

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

Suplente:

Silvia Moreira da Silva - matrícula 26.541;

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Assistência Social - SAS

João Carlos Voos - matrícula 30.335; Titular

Suplente:

Tatiane Schroeder Wunderlich - matrícula 33.828.

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Esportes - SESPORTE

André Lisboa Reyes - matrícula 48.859; Titular

Suplente:

Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536.

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

Claudinei Francisco Silva - matrícula 38.175; Titular

Suplente:

Jean Carlos de Freitas - matrícula 32.471.

Secretaria de Educação - SED**Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SED:**

Júlio César Rodrigues Abilino - matrícula 49.093; Titular

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

Suplente:

Elexandro Fagundes - matrícula 45.573.

Secretaria de Saúde - SES**Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SES:**

Fabrcio da Rosa - matrícula 41.271; Titular

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

Suplente:

José Valternei Back Filho - matrícula 40.063.

Hospital Municipal São José - HMSJ**Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da HMSJ:**

Fabrcio da Rosa - matrícula: 41.271; Titular

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

Suplente:

Otacílio Dantas da Silva - matrícula 93.944.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SAMA:

Rafael Lanza - matrícula 44.267; Titular

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

Suplente:

Luciele Saragossa - matrícula 38.050.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato também compete a fiscalização administrativa e técnica, conforme IN 05/2017- SEGES/MP- ANEXO VIII-A e VIII-B, destacadamente o que segue:

I - Executar as medições e IMRs do serviço prestado;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais dos empregados da contratada com dedicação exclusiva;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8367572** e o código CRC **96091A22**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 350/2021 - SED.GAB

Joinville, 22 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rafaella Cristina Maia**, matrícula **47446**, e **Michele Cristiane da Cruz**, matrícula

26753-5, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Veridiana Camila Pinto**, matrícula **45810** e **Mosara de Oliveira**, matrícula **41676** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafaella Cristine Lopes da Silva**, matrícula **35826**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8668825** e o código CRC **716976C4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 349/2021 - SED.GAB

Joinville, 22 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marieli Eloiza Stuber**, matrícula **44154** e **Elisangela Lima**, matrícula **48625**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Monique de Oliveira Medeiros**, matrícula **23629** e **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine Muller Medeiros Mattos**, matrícula **49786**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8668756** e o código CRC **2D6ECF90**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 348/2021 - SED.GAB

Joinville, 22 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Medeiros de Oliveira**, matrícula **41269** e **Maisi Cristina Pereira da Rosa Teixeira**, matrícula **41129**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ewelyn de Paula Fernandes Bidoia**, matrícula **46294** e **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41589**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria José de Lima Silva Pahl**, matrícula **49331**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8668727** e o código CRC **EF41C478**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 347/2021 - SED.GAB

Joinville, 22 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Mariluce Lourenço de Oliveira**, matrícula **15785**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Clarete Heidemann**, matrícula **32098** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniela Cristofolini da Silva**, matrícula **49939**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8668703** e o código CRC **67566787**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 346/2021 - SED.GAB

Joinville, 19 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisângela Marthendal João dos Santos Dunzer**, matrícula **36233** e **Dênis Wuschitza**, matrícula **48586**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna Lucir Antônio**, matrícula **45847** e **Gislane do Amaral Freitag**, matrícula **19841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no

estágio probatório da servidora **Luiza Antonia Delmonego Alves**, matrícula **49853**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658250** e o
código CRC **57FE1485**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 345/2021 - SED.GAB

Joinville, 19 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marieli Eloiza Stuber**, matrícula **44154** e **Elisete Klann Vicenti**, matrícula **15621**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Monique de Oliveira Medeiros**, matrícula **23629** e **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Ghizzi**, matrícula **49715**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657961** e o código CRC **7AD1F962**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 344/2021 - SED.GAB

Joinville, 19 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alcindo Alves Francisco**, matrícula **23701** e **Gisele Santana Walter Schmitz**, matrícula **47056**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066** e **Josneia Lopes Martins da Silva**, matrícula **23905**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mari Scheila Gerker**, matrícula **49740**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8657043** e o código CRC **259D9E9B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 343/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Liliane de Fátima Maria** matrícula **16104** e **Lucélia Cristina Lopes Dematte**, matrícula **46552**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele da Silva**, matrícula **41291** e **Marilei Schackow de Moraes** matrícula **40008**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira e última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Shulka**, matrícula **49780**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648842** e o código CRC **3A15D016**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 342/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Liliane de Fátima Maria**, matrícula **16104** e **Lucélia Cristina Lopes Dematte**, matrícula **46552**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele da Silva**, matrícula **41291** e **Marilei Schackow de**

Moraes, matrícula **40008**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira e última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rogério Fiedler**, matrícula **36607**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648702** e o código CRC **5EE12C99**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 341/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Francisco Junior Leandro**, matrícula **47776** e **Síntique Marline Araújo Ferreira**, matrícula **39159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Borba Rodrigues**, matrícula **36056** e **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula **23618**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Deiverson Venero**, matrícula **50750**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648527** e o código CRC **6539534A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 340/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304** e **Irce Wegener Friedemann**, matrícula **20071**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Natália Maria Schulze Buttke**, matrícula **39745** e **Geisa do Nascimento Hendel**, matrícula **24714**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Jozecleia Aparecida Coelho da Silva**, matrícula **49764**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648428** e o código CRC **B9A07928**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 339/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marileia Feuser**, matrícula nº **46.788** e **Zenilde Loffi Amâncio**, matrícula nº **49.606**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Reginaldo Rodrigues da Silva**, matrícula **23.688** e **Meire Mota da Silva**, matrícula **17.776**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Rose Meri Wichinevski**, matrícula **49.778**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648275** e o código CRC **AD5E8EEF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 338/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dênis Wuschitza**, matrícula **46586** e **Elisangela Marthendal João dos Santos Dunzer**, matrícula **36233**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna Lucir Antônio**, matrícula **45847** e **Gislane do Amaral Freitag**, matrícula **19841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mônica Cezaria De Castro Da Luz**, matrícula **36005**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648051** e o código CRC **14AA9DBC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 337/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Terezinha Musshauer da Silva**, matrícula **43.149** e **Gizele da Silva**, matrícula **39.451**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simoni Braga Corteletti Batista**, matrícula **27.911** e **Simoni Braga Corteletti Batista**, matrícula **27.911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda e terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Margarida Ferreira Nazário**, matrícula **50.111**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8647962** e o código CRC **F795E164**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 336/2021 - SED.GAB**

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304** e **Irce Wegener Friedemann**, matrícula **20071**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Natália Maria Schulze Buttke**, matrícula **39745** e **Aruan Lopes Constantino**, matrícula **45856**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiana Kruger Cabral**, matrícula **49889**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8647729** e o código CRC **7DFDF479**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 335/2021 - SED.GAB

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058** e **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Feuser Quindel**, matrícula **15631** e **Ana Paula Bauer Domingos**, matrícula **23018**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Debora Cristina Cardoso**, matrícula **49849**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8647569** e o código CRC **7C9E51D1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 334/2021 - SED.GAB**

Joinville, 18 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosangela Boos Adriano**, matrícula **28654** e **Sheila Steffen Klimtchuk**, matrícula **39985**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jania Sardo Ribeiro**, matrícula **31948** e **Telma Andrea Schatzmann De Oliveira**, matrícula **35927**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Heinzen Dellandréa**, matrícula **49794**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8641964** e o código CRC **8439FC0D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 331/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37.269** e **Patrícia Soranso Machado**, matrícula **48647**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juciana Bittencourt**, matrícula **11647** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Vera Lúcia Moreira Goes**, matrícula **49.895**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8632291** e o código CRC **6DCA76CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 330/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angela Ieda de França Moreira**, matrícula **35878** e **Maria de Lourdes Mostowski da Maia**, matrícula **23687**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosana Aparecida Da Silva Bilenki**, matrícula **49763**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8632146** e o código CRC **6B40BBC4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 329/2021 - SED.GAB**

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Márcia Batista dos Santos**, matrícula **39872** e **Angela Ieda de França Moreira**, matrícula **35878**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Bianca da Silva Leite**, matrícula **49724**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8631968** e o código CRC **2632208B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 328/2021 - SED.GAB**

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vânia Mara Corrêa Dvojatzi**, matrícula **36.322** e **Cleberon de Lima Mendes**, matrícula **39.650**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Luiza Delfino**, matrícula **35.512** e **Áurea Vieira**, matrícula **25.729**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane da Silva de Andrade**, matrícula **49.712**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8631720** e o código CRC **94133991**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 302/2021 - SED.GAB

Joinville, 15 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Eger Henrique**, matrícula **41.677** e **Misore Elena Kuniyoshi Artigas**, matrícula **31.828**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carla Goulart Espíndola**, matrícula **23.574** e **Michéle Karine Sansão**, matrícula **21.850**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliete Martins Fernandes do Rosário**, matrícula **49.737**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8595387** e o código CRC **A452F05E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 046/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores ROBERTO HARTMANN DOBNER, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 07/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Thiago Abiorana Pordeus, matrículas 47.136 e 52.592, cargo Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado no PA Norte e PA Sul, Secretaria da Saúde, em relação a suposta falta injustificada ao plantão, conforme fatos narrados no Processo SEI 21.0.036640-2 - Ouvidoria e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, IX e X, do artigo 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 22/03/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624881** e o código CRC **EFDAD94E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 327/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Geneci da Silva Pinto**, matrícula **41508** e **Elaine Hillesheim Bisewski**, matrícula **26728**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066** e **Josneia Lopes Martins da Silva**, matrícula **23905**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Andréa Beltrame Anastácio**, matrícula **49765**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8631469** e o código CRC **2BDC4F60**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 326/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patricia Miranda Thomaselli Damas**, matrícula **15197** e **Silvana Terezinha Gomes**, matrícula **14726**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deisemara Sebold**, matrícula **23664** e **Simone Piazza Pamplona**, matrícula **22805**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Luzia Riba Hammes**, matrícula **32802**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8630371** e o código CRC **B5758921**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 325/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Zuquetti Maria**, matrícula **47.866** e **Marileia Feuser**, matrícula **46.788**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Meire Mota da Silva**, matrícula **17.776** e **Reginaldo Rodrigues da Silva**, matrícula **23.688**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Andreia Heinz Pessoa**, matrícula **49816**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8630103** e o código CRC **37D6BDF6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 324/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Karina Garcia Gomes**, matrícula **41919** e **Debora Johanson de Souza Till**, matrícula **49026**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adalberto Nardes**, matrícula **33774** e **Meri Regina Franzoi**, matrícula **37240**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Roberto Zopellaro Junior**, matrícula **49760**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8629915** e o código CRC **32F6A236**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 323/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Carolina Fritzen**, matrícula **46484** e **Kelly Francine Cattoni de Aguiar**, matrícula **29836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Karina Garcia Gomes**, matrícula **41919**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Tamires Rafaela Liandro**, matrícula **49885**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8629780** e o código CRC **1B0BEB76**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 322/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andressa Casas da Silva**, matrícula **28772** e **Debora Johanson de Souza Till**, matrícula **49026**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Meri Regina Franzoi**,

matrícula **37240**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Alan Ramos Da Cruz**, matrícula **49958**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8629698** e o código CRC **988C4B59**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 321/2021 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana de Borba**, matrícula **35872** e **Ieda Maria Vargas dos Santos**, matrícula **21815**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Susana Cercal de Nascimento**, matrícula **41125** e **Valdinéia Marta de Sousa Freitas**, matrícula **46708**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscila Scortegagna Mota**, matrícula **49851**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8629510** e o código CRC **6C8C6394**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 306/2021 - SED.GAB

Joinville, 15 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sabrina Cardoso**, matrícula **48.667** e **Gizele da Silva**, matrícula **39.451**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Hermes Sandro Juarez Saade**, matrícula **15.970** e **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Maria Ostrowski**, matrícula **49.835**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600397** e o código CRC **2D6FD02A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 303/2021 - SED.GAB

Joinville, 15 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37.269** e **Juciana Bittencourt da Silva**, matrícula **11.647**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maristela Munhoz** matrícula **48.544**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8595681** e o código CRC **1A9FCC78**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 105/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudia Miranda Almeida**, matrícula **90.933**, os servidores:

Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula **84.166**, indicação dos servidores da área;

Flavia Weber, matrícula **80.588**, indicação dos servidores da área;

Joice Ermes da Silva, matrícula **75.088**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Hallen Kelly Nunes, matrícula **84.477**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria 421/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8617426** e o código CRC **13E71C16**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 069/2021

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 424/2018** de 04/10/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Samantha Borges - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 216/2018.

Fiscais Técnicos:

Joel Cândido Espíndola - matrícula nº 52.912 - Titular

Evandro Wiest da Silva - matrícula nº 47.212 - Titular

Osmar Franco Lopes - matrícula nº 46.280 - Titular

Caio Luciano Berndt - matrícula nº 43.727 - Suplente

Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - Suplente

Fiscais administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação**

Celia D. Avila - Matrícula 24.349

Sirlei Maria Schmidt Dias - Matrícula nº 25.008

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula 46.801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula 43.514

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 056/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1312, de 12/11/2019.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8630575** e o código CRC **E5C26308**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº. 071/2021

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do **Termo de Contrato 009/2018**, de 10/01/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **GARAGEM MODERNA LTDA EPP**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 207/2017, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Joel Cândido Espíndola - matrícula nº 52.912 - Titular

Evandro Wiest da Silva - matrícula nº 47.212 - Titular

Osmar Franco Lopes - matrícula nº 46.280 - Titular

Caio Luciano Berndt - matrícula nº 43.727 - Suplente

Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - Suplente

Fiscais administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação**

Celia D. Avila - Matrícula 24.349

Sirlei Maria Schmidt Dias - Matrícula nº 25.008

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula 46.801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula 43.514

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 92/2020 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1566, de 22/10/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8632790** e o código CRC **F125B4FA**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 070/2021

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 423/2018** de 04/10/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Paulo Bez Batti - O Comerciante ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 216/2018.

Fiscais Técnicos:

Joel Cândido Espíndola - matrícula nº 52.912 - Titular

Evandro Wiest da Silva - matrícula nº 47.212 - Titular

Osmar Franco Lopes - matrícula nº 46.280 - Titular

Caio Luciano Berndt - matrícula nº 43.727 - Suplente

Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - Suplente

Fiscais administrativos:Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação**

Celia D. Avila - Matrícula 24.349

Sirlei Maria Schmidt Dias - Matrícula nº 25.008

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula 46.801

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula 38.296

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula 43.514

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 058/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1312, de 12/11/2019.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8632479** e o código CRC **40E36393**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 25/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Josimar Neumann, matrícula 44845 e Claudia Camargo Sohn, matrícula 47682, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Débora Tavares da Silva Romagnoli, matrícula 46496 e Priscila Karoline Kammer Ribeiro, matrícula 48751**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Gabriel Mauricio Gomes De Oliveira, matrícula 49997**.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8658012** e o código CRC **9D21566A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 106/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira, segunda e terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Silvana dos Santos Oyafuso**, matrícula **92.755**, os servidores:

Leonardo dos Santos Tavares, matrícula **84.444**, indicação dos servidores da área;

Janaina da Silva Saczk, matrícula **73.799**, indicação dos servidores da área;

Luis Carlos Rincawetscki, matrícula **84.333**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Carlos Eduardo Beninca, matrícula **87.155**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8617680** e o código CRC **0FA678B0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 107/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda e terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Luzia da Cruz Oliveira**, matrícula **91.599**, os servidores:

Giulliano Silva Reis, matrícula **67.944**, indicação dos servidores da área;

Geraldo Bednarczuk, matrícula **68.066**, indicação dos servidores da área;

Romario Pereira de Jesus, matrícula **84.655**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Arnoldo Boege Junior, matrícula **70.211**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria 701/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8618356** e o código CRC **7ABF2B8A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 108/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscila Thiesen de Souza**, matrícula **91.966**, os servidores:

Giulliano Silva Reis, matrícula **84.788**, indicada pelos servidores da área;

Geraldo Bednarczuc, matrícula **68.066**, indicada pelos servidores da área;

Luis Carlos Rincawetscki matrícula **84.333**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Arnoldo Boege Junior, matrícula **70.211**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria **414/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8618463** e o código CRC **D1FE0AF0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

PORTARIA Nº 105/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 437/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e o Consultor Individual **Ricardo Suzuki**, que tem por objeto a *contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente à Revisão dos Estudos de Alternativas, Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, doravante denominado "Projetos do rio Itaum-Açu"*, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Vera Cristina Furlani – Matrícula nº 37.290;

Rafael Ribeiro – Matrícula nº 48.857;

Graciele Zanella Teixeira Martins – Matrícula nº 34.227.

Suplentes:

Patricia Amaral Wernke Nunes – Matrícula nº 44.223;

Cassiano Garcia da Silva – Matrícula nº 14.392.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 437/2019 (SEI 4240520);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 178/2019 a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8678636** e o código CRC **5B3F59A6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

PORTARIA Nº 104/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 223/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e o **Consórcio Fase-Engelplus-Linear**, formado pelas empresas Fase - Estudos e Projectos S.A., Engelplus Engenharia e Consultoria Ltda. e Linear Tecnologia SS, que tem por objeto a *Revisão dos Estudos de Alternativas, já consideradas ou não no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Elaboração e/ou Consolidação do Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu*, para execução do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas na Solicitação Padrão de Propostas - SDP nº 029/2018, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Titulares:

Vera Cristina Furlani – Matrícula nº 37.290;

Rafael Ribeiro – Matrícula nº 48.857;

Graciele Zanella Teixeira Martins – Matrícula nº 34.227.

Suplentes:

Patricia Amaral Wernke Nunes – Matrícula nº 44.223;

Cassiano Garcia da Silva – Matrícula nº 14.392.

Responsável pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068.

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 223/2019 (SEI 3544498);

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 165/2019 a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8678492** e o código CRC **3B20A033**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 80/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 368/2016

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 368/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa

AL Cordova Administradora de Bens Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 571, Bairro Bucarein - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 858,00 m² (Oitocentos e cinqüenta e oito metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m² (Trezentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 8.241, no livro 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 255/2016.

Fiscais Titulares

Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - matrícula 41.299

Valnei Rogério Bérghamo - matrícula 20.047

Alberto Vieira Rodrigues - matrícula 41.497

Fiscais Suplentes

Marise de Oliveira Meyer: matrícula 37.606

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - matrícula 47.964

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 187/2020, publicada em 17/12/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659482** e o código CRC **9F0351E7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 109/2021/HSJ

Designa servidores como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A.

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – Hospital São José e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Titulares:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres - Matrícula nº 75555;
- II. André Paulo Klamt - Matrícula nº 82899;
- III. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- IV. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- V. Barbara do Amaral Pinto - Matrícula nº 73677;
- VI. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;
- VII. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
- VIII. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- IX. Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877;
- X. Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422;
- XI. Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166;
- XII. Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233;
- XIII. Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula nº 69288;
- XIV. Franciane Moreno - Matrícula nº 98511;
- XV. Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 83133;
- XVI. Greice Flores Torbes Lemke - Matrícula nº 80911;
- XVII. Heliana Martinhago - Matrícula nº 39165;
- XVIII. José Roberto Dias - Matrícula nº 84400;
- XIX. Luciana Altmann Tenório - Matrícula nº 73455;
- XX. Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos - Matrícula nº 84166;
- XXI. Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500;
- XXII. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;

- XXIII. Maria Helena de Oliveira - Matrícula nº 76833;
- XXIV. Marlos Vanni Borba - Matrícula nº 73844;
- XXV. Nadia Gritte - Matrícula nº 90566;
- XXVI. Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511;
- XXVII. Susana Aparecida de Araujo Schel - Matrícula nº 98600;
- XXVIII. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811;
- XXIX. Telma Rosane Kreff - Matrícula nº 42034;
- XXX. Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655;
- XXXI. Túlio Eugênio Malburg - Matrícula nº 37405;
- XXXII. Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula nº 92022;
- XXXIII. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Suplentes:

- I. Anaceli Brancher - Matrícula nº 85300;
- II. Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211;
- III. Daniele Luise Cunha Dias - Matrícula nº 92177;
- IV. Karina Brodbeck Werner - Matrícula nº 86799;
- V. Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;
- VI. Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547;
- VII. Renato Cava Galvão - Matrícula nº 84977;
- VIII. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253;
- IX. Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 48503.

Art. 2º Aos subfiscais do contrato compete:

- I. Avaliar a entrega dos equipamentos;
- II. Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III. Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- IV. Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e;
- V. Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 083/2021/HSJ, de 03 de março de 2021.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679282** e o código CRC **E44D4195**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 110/2021

Designa os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital São José:

Membros Titulares:

- José Roberto Dias, Matrícula nº 84400 – **Presidente da Comissão;**
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa, Matrícula nº 90344 - Gerente de Gestão da Assistência;
- Flávia Rodrigues Fonseca, Matrícula nº 70422 - Médica Infectologista;
- Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula nº 45145- Gerente de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;
- Renata da Silva Laurett, Matrícula nº 75511 - Líder de área II SCIRAS;
- Niso Eduardo Balsini, Matrícula nº 89799 - Diretor Técnico;
- Otacilio Dantas da Silva, Matrícula nº 98199 - Gerente Administrativo;

Membros Suplentes:

- Deorgelis Rosso, Matrícula nº 85744 – Médico Plantonista Intensivista Adulto;
- Ivonei Bittencourt, Matrícula nº 70422 - Enfermeiro;
- Janaína Duarte Baumer, Matrícula nº 45125 - Farmacêutica - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;
- Priscila Gabriella Cararo Merlos, Matrícula nº 93600 - Médica Infectologista;
- Rodrigo de Brito Cordeiro, Matrícula nº 80933 - Diretor Clínico;
- Romaldo Backes, Matrícula nº 52253 - Coordenador I;
- Tissiane Palhamo, Matrícula nº 95522 - Farmacêutica.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 089/2021 de 03 de março de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659766** e o código CRC **D3B6E7D7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA nº 53/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização/Certificação dos Contratos de Requerimentos Administrativos e Processos Judiciais de exames laboratoriais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para para compor a comissão de Fiscalização/Certificação dos contratos de Requerimentos Administrativos e Processos Judiciais de exames laboratoriais, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Ana Cláudia Frantz Schuch, Matrícula 53.373;
- II - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145;
- III - Rita Aparecida de Benedicts, Matrícula 42.399.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída como Comissão de Recebimento os seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Titulares:
 - a) Ana Paula Barauna, Matrícula 45.606;
 - b) Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, Matrícula 28.902;
 - c) Thaís Cidral Testoni, Matrícula 43.861.

- II - Suplentes:
 - a) Elisangela Rumor Paul, Matrícula 36.899;

- b) Ítalo Felipe Moreira Conceição, Matrícula 45.972; e
c) Mariane Selhorst Barbosa, Matrícula 47.887.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do Art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Nº 086/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8670525** e o código CRC **A7186E71**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 781/2021

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Alana Dafne Dadam, matrícula 45901, Assistente Administrativo, para a Câmara dos Deputados, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Câmara dos Deputados, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Câmara dos Deputados para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Câmara dos Deputados.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 09/03/2021 até 09/03/2022, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 660/2021, publicada em 04 de março de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8659473** e o código CRC **820EB9C0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 23/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 14/03/2021:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, conforme a Lei nº 8.577, de 09 de julho de 2018.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676830** e o código CRC **9C9C5BAA**.

EDITAL SEI Nº 8654644/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 19 de março de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Alexandre Roger Demaria - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Lei Municipal 378/2012, Art. 17, inciso II c/c Portaria GABP 027-2021, HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 17/03/2021 e 18/03/2021.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 8654647.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA - AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 22/03/2021, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8654644** e o código CRC **8363D242**.

EDITAL SEI Nº 8668513/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 22 de março de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 122 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 237 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 238 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 123 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 239 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 240 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 906 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 405 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 406 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR

SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 8668514.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 22/03/2021, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8668513** e o código CRC **4642FE2A**.

EDITAL SEI Nº 8678643/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 22 de março de 2021.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Ficam os contribuintes intimados a recolherem seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, em razão da cientificação pessoal e por via postal frustradas.

Notificação de Tributos nº : 24/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei

Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota : 0,65% e 2% - art. 17, inciso I, alínea "b" e inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : Reinaldo Rusch Alandt

CNPJ/CPF: 115.160.629-49

Inscrição Imobiliária Imóvel: 08.13.34.51.1494

Valor : R\$ 3.229,95 (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

Notificação de Tributos nº : 31/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota : 0,50% - art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : Wilson dos Santos

CNPJ/CPF: 925.443.809-00

Inscrição Imobiliária Imóvel: 13.11.23.30.4723.0001

Valor : R\$ 936,42 (Novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Notificação de Tributos nº : 20/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota : 2% - art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : BBR Empreendimentos Ltda

CNPJ/CPF: 81.154.510/0001-15

Inscrição Imobiliária Imóvel: 09.10.40.44.4569

Valor : R\$ 12.082,45 (Doze mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Notificação de Tributos nº : 38/2021

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, §3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 305/2009.

Base de cálculo do Imposto: Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Alíquota : 2% - art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

Razão Social / Nome : Sergio Ricardo Garcia

CNPJ/CPF: 713.127.579-49

Inscrição Imobiliária Imóvel: 09.20.00.25.1096

Valor : R\$ 6.304,14 (Seis mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8678643** e o código CRC **DFB0A77D**.

EDITAL SEI Nº 8679206/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 22 de março de 2021.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos

113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social JANDIR BAMBINETTI
Endereço R SANTA CATARINA, 394 - SALA 01
CNPJ/CPF 03.095.930/0001-64
Início de Atividade 12/04/1999
Data do Cadastro de Ofício 25/01/2021

Valor do Auto de Infração nº 05/2021
Multas de 1 (uma) UPM R\$ 309,23 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 309,23 (Trezentos e nove reais e vinte e três centavos)

Razão Social J STEPAN COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
Endereço R IRIRIU, 1327
CNPJ/CPF 97.522.331/0001-23
Início de Atividade 08/07/2011
Data do Cadastro de Ofício 08/02/2021

Valor do Auto de Infração nº 16/2021
Multas de 1 (uma) UPM R\$ 313,40 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 313,40 (Trezentos e treze reais e quarenta centavos)

Razão Social VB SERVICOS LTDA
Endereço R PARATI, 55
CNPJ/CPF 18.758.936/0001-41
Início de Atividade 23/08/2013
Data do Cadastro de Ofício 20/01/2021

Valor do Auto de Infração nº 01/2021
Multas de 1 (uma) UPM R\$ 309,23 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 309,23 (Trezentos e nove reais e vinte e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**,
Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 14:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679206** e o
código CRC **D210D454**.

EDITAL SEI Nº 8681256/2021 - SES.UAP

Joinville, 22 de março de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021/SMS

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando a necessidade de articulação e de conjugação de esforços para fins de enfrentamento da pandemia em curso, de forma a possibilitar a obtenção do máximo aproveitamento de todos os insumos e serviços de saúde disponíveis no território do Município;

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente Promotor, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de **pessoas jurídicas que tenham interesse em doar para a Administração Pública Municipal Serviço de Hospedagem de Aplicação em Servidor WEB e Serviço de Desenvolvimento e Programação de Melhorias Evolutivas e Corretivas para o Sistema de Gestão de Agendamento WEB para Vacinas**, em caráter de doação sem ônus ou encargos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no **Edital do Chamamento Público 002/SMS/2021** e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o recebimento, em caráter de doação sem ônus ou encargos, da Prestação de Serviço de Hospedagem de Aplicação em Servidor WEB e Serviço de Desenvolvimento e Programação de Melhorias Evolutivas e Corretivas para o Sistema de Gestão de Agendamento WEB para Vacinas, com o intuito de disponibilizar à população de Joinville/SC o agendamento virtual de aplicação de vacinas contra COVID-19, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas até às **18h00 do dia 02/04/2021**, por meio eletrônico, através do e-mail **suporte.olos@joinville.sc.gov.br**, mediante o envio dos seguintes documentos:

- a. Proposta de doação contendo a descrição, as condições, as especificações, localização de prestação dos serviços, bem como outras características necessárias à definição do objeto da doação (**Anexo I**);
- b. Ficha de Inscrição (**Anexo II**);
- c. Termo de doação assinado por representante legal (**Anexo III**);
- d. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição (**Anexo IV**);
- e. Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- f. Certidão de regularidade fiscal com o FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/>);
- g. Certidão de negativa de débitos com o INSS (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- h. Comprovante do poder de representação legal (exemplo: contrato social, instrumento constitutivo, estatuto, cópia do QSA perante a Receita Federal, etc.).

3.2 No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Atendidas as condições e requisitos exigidos no edital, os documentos apresentados pelas proponentes serão enviados para avaliação do **Núcleo de Gestão de Informação** da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, a qual apresentará, **no prazo deste edital**, manifestação motivada quanto ao interesse no recebimento da doação.

4.2 Para avaliação e seleção das melhores propostas será considerada a compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo do objeto do Edital.

4.3 Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

4.4 O deferimento da inscrição será efetivado por ato do Secretário Municipal da Saúde, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

5.2 Os serviços gratuitos a serem prestados por esse chamamento público não poderão ser utilizados para fins publicitários.

5.4 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail **suporte.olos@joinville.sc.gov.br**.

5.5 Todos os documentos ficarão disponíveis aos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

5.6 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário Municipal da Saúde.

5.7 O Termo de Doação encontra-se no Anexo III e deverá ser preenchido após o aceite da proposta.

ANEXO I - PROPOSTA DE DOAÇÃO

OBJETO	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE APLICAÇÃO EM SERVIDOR WEB E SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE MELHORIAS EVOLUTIVAS E CORRETIVAS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE AGENDAMENTO WEB PARA VACINAS
<p>JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E INTERESSE</p>	<p>De acordo com o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico - COE - COVID-19 – 14/03/2020, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação.</p> <p>Após diversos momentos de agravamento e arrefecimento do contágio por COVID-19, o Estado de Santa Catarina atingiu, neste mês de fevereiro de 2021, o seu pior momento desde o início da crise sanitária. Ao fim do dia 16 de março de 2021, o Município de Joinville contabilizava 5.497 casos ativos da doença e 817 óbitos, com um total de 166 pacientes internados em leitos de UTI e três leitos disponíveis para pacientes adultos.</p> <p>Dado o cenário acima descrito, foi desenvolvido por voluntários, uma aplicação WEB que propicia que os cidadãos possam agendar sua vacina diretamente por qualquer dispositivo conectado à Internet. O sistema permite ao Gestor Municipal, manter o controle de todas as vagas abertas, permitindo o cadastramento da população alvo, bem como disponibilizar a abertura de vagas conforme a demanda de insumos e regras estabelecidas. Além disso, as informações captadas durante o cadastro, subsidiam a tomada de decisão em tempo oportuno e o serviço de agendamento evita a aglomeração da população nos locais de atendimento, haja vista que é feito todo com hora marcada.</p> <p>Diante do exposto, a prestação de serviço de hospedagem de aplicação em servidor WEB e de manutenção corretiva e evolutiva se fazem necessários, com intuito de garantir a alta disponibilidade do sistema, bem como seu funcionamento sempre que necessário e desta forma auxiliando diretamente no alcance das metas de vacinação estabelecidas.</p> <p>Ações como essa, além de reduzirem o número de casos, tem o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico.</p>
	<p>1. Considerando a situação de emergência deflagrada pelo Covid 19 e a obrigação da devida prestação do serviço público aliado com o dever de zelar pela preservação das condições de saúde da população, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará à população de Joinville agendamento virtual de vacinas a partir do endereço HTTPS://VACINAJOINVILLE.COM.BR, o qual contará com os seguintes recursos já desenvolvidos e que necessitarão de manutenção corretiva e evolutiva, além de Hospedagem WEB, conforme abaixo descrito:</p> <p>I. Interface administrativa e de controle:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Acesso por login e senha de operador Administrador no endereço: https://vacinajoinville.com.br; b. Configuração de agenda por Unidade de Atendimento; c. Configuração de grade de horários por box de atendimento; d. Cancelamento e suspensão de todas as agendas por unidade; e. Visualização de cidadãos agendados no login administrativo; f. Exportação da lista de agendados do dia em formato XLS; g. Permite informar que o usuário chegou no compromisso agendado por intermédio de botão check-in; h. Para agendas de vacina, permite selecionar o imunizante aplicado e gera o aprazamento da dose conforme regra pré-definida; i. Registro da finalização do atendimento via botão checkout; e j. Agendamento automático para o número de dias definido conforme o imunizante selecionado. <p>II. Interface usuário:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Login por CPF do cidadão; b. Cadastro de cidadãos que serão atendidos seguindo critérios mínimos definidos pelo órgão responsável; c. Alteração de cadastro do cidadão; d. Visualização de vagas conforme critérios definidos no cadastro do cidadão (grupos prioritários); e. Seleção da vaga disponível, mostrando Unidade, data e hora; f. Suspensão e cancelamento de vaga agendada;

DESCRIÇÃO

- g. Alteração de agendamento - transferência de vaga para outra data; e
h. Consulta aos dados do agendamento atual.
- III. Requisitos o ambiente de Hospedagem do Sistema:
- Licenciamento de software aberto permitindo o uso e modificação a fim de facilitar a sua escalabilidade e manutenção;
 - O servidor deverá ter no mínimo 1 GB RAM / 1vCPU;
 - O banco de dados deverá ter no mínimo 2 GB RAM / 1vCPU / 25 GB Disk;
 - O Servidor deverá possuir interface administrativa que propicie a administração dos recursos do servidor de forma gráfica e intuitiva, bem como conter mecanismos para administração do mesmo sem a necessidade de usar linhas de código.
2. A habilitação das proponentes se dará após a conferência dos documentos apresentados e da capacidade de realização dos serviços a serem prestados.
3. A operacionalização, após a habilitação, se dará após a conferência dos documentos apresentados e da capacidade dos serviços a serem prestados.
4. A credenciada se comprometerá a atender as seguintes condições e exigências:
- Manter o projeto a partir do endereço já publicado no GITHUB: <https://github.com/MakersNetwork/agenda-saude>
 - Prover a configuração mínima especificada para o Serviço de Hospedagem, responsabilizando-se por todas as Licenças necessárias das ferramentas a serem utilizadas;
 - Disponibilizar as ferramentas/software necessários no Servidor WEB para garantia do monitoramento e manutenção da aplicação;
 - Disponibilizar horas de mão-de-obra qualificada conforme detalhado no Item 5;
 - Desenvolver a codificação do sistema em linguagem Ruby On Rails, HTML, JavaScript, CSS, desenvolvendo novas funcionalidades ou prestando manutenção corretiva conforme a necessidade;
 - Manter o sistema em funcionamento, escalonando os recursos do Servidor sempre que necessário para que a aplicação não fique indisponível, principalmente nos momentos de maior pico de uso;
 - Manter um canal de atendimento/suporte com a Secretaria da Saúde que atenda em horário comercial de segunda a sexta-feira, para a realização de ações programadas e Plantão para acionamentos fora do horário comercial e em fins de semana para caso de pane no Sistema que o deixe indisponível;
 - Zelar pela segurança do sistema, principalmente em relação aos dados contidos nos Bancos de Dados, evitando que haja vazamentos de informações;
 - Disponibilizar acesso remoto ao Banco de Dados para um representante da Secretaria da Saúde, devidamente credenciado;
 - Manter a rastreabilidade dos acessos aos dados contidos no Banco de Dados para possíveis auditorias.
5. Estimativa de Mão de Obra para a Manutenção Evolutiva e Corretiva dos Códigos Fonte do Sistema:

Atividade	Horas/Mês
Desenvolvedor WEB	80
UI/UX Designer	20
Gerente de Projeto	20
Analista de Negócio	20
TOTAL/HORA/MÊS	140
TOTAL/HORA/12 MESES	1680

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Doador:

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____-_____ E-mail: _____

2. Descrição do bem: Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do serviço, conforme especificado na proposta anexa.

3. Donatário:

Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente Promotor da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Joinville, ____ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Empresa

ANEXO III- TERMO DE DOAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021/SMS**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.184.821/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Jean Rodrigues da Silva, doravante denominado DONATÁRIO e a empresa (**NOME DA EMPRESA**), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**CNPJ**), com sede na Rua (**ENDEREÇO**), Município de Joinville/SC, neste ato representado por seu representante legal (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), inscrito no CPF/MF sob nº (**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**), daqui em diante denominado DOADORA, na conformidade das cláusulas seguintes, resolvem celebrar o presente Termo de Doação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o recebimento, em caráter de doação sem ônus ou encargos, da Prestação de Serviço de Hospedagem de Aplicação em Servidor WEB e Serviço de Desenvolvimento e Programação de Melhorias Evolutivas e Corretivas para o Sistema de Gestão de Agendamento WEB para Vacinas, com o intuito de disponibilizar à população de Joinville/SC o agendamento virtual de aplicação de vacinas contra COVID-19, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021/SMS a que se vincula o presente.

1.2 Todos os dados e informações resultados da utilização do serviço são de propriedade dos órgãos e entidades, não podendo ser acessados, utilizados ou copiados;

1.4. É vedado o fornecimento de dados da DONATÁRIA e dos órgãos e entidades vinculados a terceiros, inclusive registros de conexão e de acesso, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de assinatura e encerramento em 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- a. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;
- e. Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

- a. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observadas a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;
- b. Cumprir as normas regulamentadoras relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- c. Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- d. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- e. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- f. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo

imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador e menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico objeto do serviço de hospedagem.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ADITIVOS

6.1. Os PARTÍCIPES reservam o direito de, a qualquer tempo, aditarem o presente TERMO, visando a suprir possíveis omissões ou melhorar o seu detalhamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4. A DOADORA declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

8.8. O Foro para solucionar eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o de Joinville/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Joinville, ___ de _____ de 2021.

DONATÁRIO**Jean Rodrigues da Silva**Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Joinville
CNPJ/MF nº 08.184.821/0001-37

DOADOR(A)

Nome

Cargo

Razão Social da Empresa

CNPJ

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

(**NOME DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ nº (**XX.XXX.XXX/XXXX-XX**), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador(a) da Carteira de Identidade nº (**X.XXX.XXX**) e do CPF nº (**XXX.XXX.XXX-XX**), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Joinville, ___ de _____ de 2021.

Nome Completo**Cargo****Razão Social da Empresa**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8681256** e o
 código CRC **DE757DE1**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 8674281/2021 - SES.UVI

Joinville, 22 de março de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Selma Pereira 01, CNPJ 32.804.323/0001-24, situada na rua Senador Teotônio Vilela, 39 - Costa e Silva, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 2087 de 08/02/2021, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput, 18 caput, 61 inciso XXX, XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93, art. 2º da Lei 9294/96 c/c art. 3º, inciso II do Decreto 8262/14 c/c art. 1º inciso I alínea a e art. 6º da Portaria Interministerial nº 2647/14, art. 134 inciso IV, 137 inciso VI do Decreto Estadual 31455/87, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Isis Cristina Rezende de Almeida
 Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 22/03/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8674281** e o
 código CRC **5C2C83E3**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 8674035/2021 - SES.UVI

Joinville, 22 de março de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa, América Pizzaria Ltda ME, CNPJ 06.271.059/0001-09, situada na rua Benjamin Constant, 1512 - América, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1751 de 21/08/2018, o autuado

foi enquadrado e infracionado nos termos do Arts. 5º caput, 18 caput, 58 caput e 61 inciso V, XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c Arts. 14, 15, 17, 22, 83, 86, 87, 94 §1º e alíneas "E" "F" e "O", 97 e §6º, 133 caput, 135 inc. VI e §1º e 137 incisos I e II do Decreto Est. 31455/87 c/c itens 4.1.3, 4.1.14, 4.5.2, 4.8.15, 4.8.16, 4.8.18 e 4.10.3 da RDC 216/04 c/c Art. 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 393/2013, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Isis Cristina Rezende de Almeida
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 22/03/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8674035** e o código CRC **E4FBF434**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 8673903/2021 - SES.UVI

Joinville, 22 de março de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Janete Ribeiro, CPF 005.xxx.419-70, situada a rua Estrada Lagoinha, 1005 - Morro do Meio - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2523 de 08/02/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3158.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 22/03/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8673903** e o código CRC **C4EB51AC**.

EXTRATO SEI Nº 8593848/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço. Justifica-se para atender as demandas das Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em conformidade aos Memorandos SEI nº 8384365 e nº 8384600 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8593848** e o código CRC **A3943B85**.

EXTRATO SEI Nº 8674521/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de março de 2021.

O **Hospital Municipal São José**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato nº 029/2021, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **Equipamed Equipamentos Médicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 51.207.041/0001-94, representada pela Sra. Celso Agostinho Dias, que versa sobre a **aquisição de cardioversores, cabine de segurança biológica e ventilador para suporte ventilatório - COVID-19**. O **Hospital Municipal São José** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** a substituir o **Hospital Municipal São José**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8674521** e o código CRC **D4380F61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8628155/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **109/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CPNJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 43.879,10 (quarenta e três mil, oitocentos e setante e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8628155** e o código CRC **614A5CCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8628196/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **113/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CPNJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 29.564,10 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8628196** e o código CRC **47AF65D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8628647/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **112/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CPNJ nº 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 27.299,70 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8628647** e o código CRC **5224DAAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8628738/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **112/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Casarão das Tintas Ltda - inscrita no CPNJ nº 29.698.308/0001-34**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8628738** e o código CRC **EFFF851A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8628837/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrita no CPNJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 283/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 32.435,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8628837** e o código CRC **94F8C79F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8673655/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **405/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI EPP - inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001-23**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 039/2020**, assinada em **19/03/2021**, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8673655** e o código CRC **E86E7868**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8673178/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **404/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME** - inscrita no CNPJ nº **68.577.063/0001-49**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 039/2020**, assinada em **19/03/2021**, no valor de R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8673178** e o código CRC **BC4E6BE1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8627017/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 083/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedriche a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI Norte SC**, inscrita no CNPJ nº 02.843.443/0001-70, representada pelo Sr. Nilton Weber e o Sr. Mauricio Alexandre Spies, que versa sobre o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Termo de Credenciamento nº 276/2020, assinado em 16/03/2021, com a

vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8627017** e o código CRC **6005F1AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8630450/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **128/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia - inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47**, representada pelo Sr. Raul Sopko Junior, que versa sobre a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2020**, assinado em **17/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 27.910,00 (vinte e sete mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8630450** e o código CRC **F097BE0F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8627560/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **143/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, representada pelo Sr. Isaque Jacó Ferreira dos Santos, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2020**, assinado em **16/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8627560** e o código CRC **7A8252AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8628052/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **113/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Akon Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.228.073/0001-87**, representada pelo Sr. Sander Santos Piffer, que versa sobre a **aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2020**, assinado em **16/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8628052** e o código CRC **0474E1E3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8627408/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **096/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **DG Enterprises Ltda - inscrita no CNPJ nº 27.162.489/0001-54**, representada pelo Sr. Marcelo Gianetti, que versa sobre a **aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2019**, assinado em **16/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 9.049,52 (nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8627408** e o código CRC **4E676390**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8636106/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **134/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia - inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47** representada pelo Sr. Raul Sopko Junior, que versa sobre a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2020**, assinado em **17/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$

210.712,50 (duzentos e dez mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8636106** e o código CRC **290C3451**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8634817/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **116/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia - inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47** representada pelo Sr. Raul Sopko Junior, que versa sobre a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2020**, assinado em **17/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 197.760,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8634817** e o código CRC **4ABB9AA3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8630637/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **114/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia - inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47**, representada pelo Sr. Raul Sopko Junior, que versa sobre a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2020**, assinado em **17/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 180.838,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8630637** e o código CRC **4F5E8F43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8588706/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 563/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no CNPJ nº 84.713.189/0001-50, representada pelo Sr. Alvaro Cauduro de Oliveira, que versa sobre a locação de imóvel para ser utilizado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, oriundo da Dispensa de Licitação nº 348/2019. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quarta - Valor, subitem "4.6", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8216874 - SEPUD.UPG, Anexo SEI nº 8216762, nº 8216849 e Parecer Jurídico SEI nº 8500138 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8588706** e o código CRC **402E5784**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8594009/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti, e a **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, inscrita no CNPJ nº 00.091.652/0001-89, representada pelo Sr. Esteves Pedro Colnago e pelo Sr. Márcio José Remédios, que versa sobre a contratação de empresa para a realização de mapeamento geológico e hidrogeológico do município de Joinville, SC, na forma da Dispensa de Licitação nº 084/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando os vencimentos para os dias 14/08/2022 e 14/03/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7473902, 8333533 - SAMA.UGA, Anexo SEI nº 7471242, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8333410, Memorando SEI nº 8569983 - PGM.UAD e Parecer Jurídico SEI nº 8532624 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8594009** e o código CRC **89AD0EB3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8670383/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE GUSTAVO WESTPHAL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0115 - Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8670383** e o código CRC **7B05D7A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8670334/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRENDA GABRIELA SLONGO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0115 - Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8670334** e o código CRC **BEA254B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8672741/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DARLAN DE OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8672741** e o código CRC **B8C5D492**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8673286/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE DARUCESKI HOSANG** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de**

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8673286** e o código CRC **AAC15234**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8673571/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA IVONE TOMASI MURARO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8673571** e o código CRC **218BA4C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8673840/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8673840** e o código CRC **B31B0109**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8674097/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLARA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº

1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8674097** e o código CRC **37E62787**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8674289/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MARIA FRANCO CAMERINI SANT' ANNA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8674289** e o código CRC **F09BC53A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8675221/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIO HENRIQUE FURLANETTO MIRANDA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8675221** e o código CRC **DAAE72BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8675314/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILNARA ALINE ROSSI** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de**

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8675314** e o código CRC **E0CB0B0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8675393/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIMAR TEIXEIRA RICARDO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8675393** e o código CRC **205D8F5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8675499/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8675499** e o código CRC **70C910C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8675800/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS EMANUEL CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de**

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8675800** e o código CRC **F6BFCE91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8676124/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA NASS MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676124** e o código CRC **AFEDE6FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8676132/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELLA ARRUDA RANGEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676132** e o código CRC **4391567C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8676313/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FAIZA GOMES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676313** e o código CRC **E19D62E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8676456/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RIVALDO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676456** e o código CRC **42913572**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8676548/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISABETE NUNES VALADÃO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676548** e o código CRC **40446EF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8676654/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KISA DRIELLA CAVALIERE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de**

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676654** e o código CRC **0970E07A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8676819/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANITA NAYARA FERRAZ BASTOS E BENTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8676819** e o código CRC **540ADCC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8677025/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIONALVA DIAS FIUZA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8677025** e o código CRC **87D785BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8677342/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA FERREIRA ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de

Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8677342** e o código CRC **BD2CCF0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8677933/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLUCE MARTIA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8677933** e o código CRC **D037DD64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8678157/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ HENRIQUE FLORES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8678157** e o código CRC **619F705A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8678283/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA PAMELA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a

Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8678283** e o código CRC **EACC0971**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8678437/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BÁRBARA SHIRLEI FELÍCIO LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8678437** e o código CRC **E7C23227**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8678702/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA OCAMPO FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8678702** e o código CRC **FFD87F96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8678730/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIDNEI PALHANO DE JESUZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº

1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8678730** e o código CRC **7977B0E4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8665360/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1 Descrição: Promoção de Evento

Descrição Complementar: ORGANIZAÇÃO DE EVENTO. Código 19244

Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.350,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado Adjudicado para: J2 MERCANTIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22.900,0000 .

Adjudicado 19/03/2021 15:41:32

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J2 MERCANTIL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.114.370/0001-43, Melhor lance: R\$ 22.900,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/03/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8665360** e o código CRC **F5B43324**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8654528/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 038/2021**, destinado a **aquisição de painéis eletrônicos de senha para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **06/04/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 19/03/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8654528** e o código CRC **84471388**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8645385/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, de acordo com especificações, quantitativos e condições no Edital, na **Data/Horário: 09/04/2021 às 09:00 horas**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927754.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645385** e o código CRC **EA443E6F**.

COMUNICADO SEI Nº 8677574/2021 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 22 de março de 2021.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 12/02/2021 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	64742	R\$ 33.041,26	24/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8677574** e o código CRC **018FA410**.

CONVOCAÇÃO SEI

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas,

eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Presidente do COMPIR, Cleiton José Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 06 de abril de 2021 (terça feira), às 19 horas, em plataforma digital.

Cleiton José Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 15/03/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8609103** e o código CRC **E28D9897**.

DECISÃO SEI N° 8515198/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de março de 2021.

Requerimento Administrativo nº 054/2021/NAT

Solicitante: F. M. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8379657), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. M. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Temozolamida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa
Gerente de Acompanhamento
de Processos NAT Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 04/03/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8515198** e o código CRC **0F73B525**.

ERRATA SEI N° 8674342/2021 - SEINFRA.NGP

Joinville, 22 de março de 2021.

ERRATA

PORTARIA nº 83/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1673 de 19/03/2021:

Onde se lê: "Geimyson de Medeiros para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Oeste **a partir de 22/03/2021**."

Leia-se: "Gilson de Souza Batista" para Função Gratificada Sênior na Subprefeitura Região Oeste **a partir de 22/03/2021**.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8674342** e o código CRC **054AB690**.

ERRATA SEI N° 8666487/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de março de 2021.

DECRETO N° 41.424, de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1667, de 11 de março de 2021.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital

Municipal São José, a partir de 08 de março de 2021, com base nos incisos III e VII, do artigo 2º da lei citada:".

Leia-se: '**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:".

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8666487** e o código CRC **3F954845**.

ERRATA SEI N° 8666502/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de março de 2021.

DECRETO N° 41.306, de 01 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1660, de 02 de março de 2021.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de março de 2021, com base nos incisos III e VII, do artigo 2º da lei citada:".

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:".

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/03/2021, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8666502** e o código CRC **6D0C0457**.

TERMO SEI Nº 8671049 - SEFAZ.GAB/SEFAZ.UFT

TERMO DE INICIO

DE FISCALIZAÇÃO

Contribuinte: Maria Célia Fontão - FM Acabamentos

Endereço: Papa João XXVIII nº 126 Fundos

CNPJ : 23.787.650/0001-24

Pelo presente termo, fica o contribuinte cientificado que no momento da ciência estará sujeito à fiscalização instaurado pela Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Joinville, sob número de Processo Fiscal nº 26/2020, e no prazo de **oito (08) dias a contar do recebimento desta**, deve apresentar os seguintes documentos **relativos ao período de 01/01/2016 a 31/12/2017 a Auditor Fiscal da Receita Municipal Sonia Regina Pirolli Bevilaqua**, com fundamento nos artigos: 195 e 197 e seus incisos da Lei Federal 5172/66 – CTN (abaixo reproduzidos), combinados com o artigo 7º e seus incisos e artigo 8º e seus parágrafos da Lei Municipal 1.715/79,:

X - Livros Contábeis

X - Declaração Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física

X - Contrato de Prestação de Serviço com os clientes

X- Extratos Bancários

X - Documentos Contábeis (movimento Caixa, Fatura Energia Elétrica, Telefone, água, Aluguel, Manutenção de sistemas ETC

X- Contrato Social e Alterações

X - Livro Registro de Funcionários

X - Recibo de Pagamento de Prestação de Serviço

O direito da Fazenda Municipal de constituir o crédito tributário é de cinco anos, bem como o direito de examinar todos e quaisquer documentos, conforme preceitua o inciso I do artigo 173 e parágrafo único do artigo 195 da Lei Federal 5172/66 – CTN (Código Tributário Nacional). Resguarda-se ainda, no direito de revisar os lançamentos anteriores efetuados em processo normal de ação fiscal, quando neste não for apurado documentos de soma

relevância para apuração do tributo, e o respectivo lançamento, conforme preceitua o inciso VIII do Art. 149 L.F. 5172/66 – CTN.

A apresentação dos documentos deverá ser feita no prazo de 08 (oito) dias, bem como prestar todas as informações necessárias à fiscalização, inclusive às que gozem de imunidade tributária ou isenção de caráter pessoal, conforme preceitua o parágrafo único, Incisos IV, III e I do art. 7º da Lei Municipal 1715/79, combinado com o parágrafo único do artigo 194 da Lei Federal 5172/66 - CTN.

Contato : fiscalville@joinville.sc.gov.br

JOINVILLE , 22 DE MARÇO DE 2022

Sonia

Regina Pirolli Bevilaqua

Auditora Fiscal matr. 22642.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Pirolli Bevilaqua, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8671049** e o código CRC **8872FB8F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/20 - Determino a exoneração imediata do Servidor Willian da Cunha, matrícula nº 89188, Agente Administrativo, lotado no Hospital Municipal São José, em razão de encontrar-se inapto para o trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/03/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8679372** e o código CRC **7916CFD3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 63/2021

Giancarlo Schneider, Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 028/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Organiza Eventos LTDA**, que tem por objeto a **Prestação de serviços para manutenção, montagem e desmontagem do evento Circuito da Água**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 011/2021**.

Daiane Paul Nunes, Matrícula N° **640** - Gestor do Contrato

Vanessa Francine de Freitas, Matrícula N° **648** - Fiscal Titular

Josiane da Silva B. Parizzi, Matrícula N° **830** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 19/03/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650438** e o código CRC **75AECE93**.